



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 996

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
 PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL	 7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 996

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[223]

PORTARIA Nº 4.477, DE 1º DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal responsáveis pelo contrato que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESGINAR o Sr. **PEDRO FINOTTI**, portador do RG nº 66.84000-4 e do CPF nº 735.893.908-59, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gestão de Serviços Públicos, Transportes e Trânsito, e o Sr. **LUIZ VIEIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 21.234.903 e do CPF nº 098.074.678-70, ocupante do cargo efetivo de Motorista, como **GESTOR** e **FISCAL**, respectivamente, responsáveis pelo **Contrato nº 004/2020**, vinculado ao Processo Licitatório nº 094/2019, Pregão Presencial nº 046/2019, celebrado com a empresa Oli3 Construções e Comércio Ltda – Me, tendo como objeto a “execução de serviços de manutenção e limpeza de áreas públicas, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, limpeza de boca de lobo, pintura de guias, demarcação viária, poda de árvores, serviços de alvenaria e pintura de prédios públicos do Município de Valentim Gentil”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 1º de julho de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 996

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[224]

CERTIFICA e dá fê, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 02 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 996

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

LABORATÓRIO BIOMEDIC LTDA

Vladimir de Menezes Alves

RG. 12.376.499-3

Contratada

**4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO
POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA LEI
8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES COM A EM-
PRESA LABORATÓRIO BIOMÉDIC LTDA
PROCESSO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
CONTRATO Nº 46/2017**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADILSON JESUS PEREZ SEGURA e de outro lado a LABORATÓRIO BIOMÉDIC LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 59.855.742/0001-41, com sede na Rua Gustavo Pantaleão de Lima, nº 5-22, Centro, CEP 15520-000, Valentim Gentil/SP, através de seu representante legal, conforme CONTRATO firmado, em 03 de abril de 2017, objeto do Pregão Presencial N.020/2017, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do artigo 57, inciso II, § 1º da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Processo Nº 023/2017, Pregão Presencial Nº 020/2017, Contrato Nº 046/2017, destinado à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais em atendimento a atenção básica da população de Valentim Gentil, para prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, com vigência inicial, em 01/07/2020 e final, em 30/06/2021, sem reajuste de preço, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Valentim Gentil, 30 de junho de 2020.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Contratante

**4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO
POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA LEI
8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES COM A EM-
PRESA FIORILLI S/C LTDA - SOFTWARE.
PROCESSO Nº 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
EDITAL Nº 039/2017
CONTRATO Nº 098/2017**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADILSON JESUS PEREZ SEGURA e de outro lado a empresa FIORILLI S/C LTDA - SOFTWARE, devidamente inscrita no CNPJ. 01.704.233/0001-38, com sede à Avenida Marginal, nº 65, Distrito Industrial, na Cidade de Bãlsamo/SP, CEP 15140-000, através de seu representante legal, conforme CONTRATO firmado, em 30 de junho de 2017, objeto do Pregão Presencial N. 033/2017, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato:

Nos termos do artigo 57, inciso II, § 1º da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Processo Nº 040/2017, Pregão Presencial Nº 033/2017, Edital Nº 039/2017, Contrato Nº 098/2017, destinado à contratação de empresa para o licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais constantes do Anexo I, do referido Processo de Licitação, para prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, com vigência inicial, em 01/07/2020 e final em 30/06/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – Do valor:

O valor mensal estipulado no do presente instrumento sofrerá reajuste de preço de 6,51%, conforme índice acumulado IGP-M/FGV, passando assim o valor mensal a ter importância de R\$. 9.212,88 (Nove mil, duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos), consequentemente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 996

Página 5 de 7

o valor global do contrato passa a ser de R\$. 110.554,57 (Cento e dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Valentim Gentil, 26 de junho de 2020.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Contratante

FIORILLI S/C LTDA - SOFTWARE

José Roberto Fiorilli

Contratada

vigência final, em 15/08/2020, conforme justificativas apresentadas nos presentes autos, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Valentim Gentil, 30 de junho de 2020.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Contratante

JOMCA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

João Manoel de Castilho

Proprietário

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA JOMCA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Contrato nº 0186/18

Tomada de Preço nº 004/18

Processo nº 102/18

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADILSON JESUS PEREZ SEGURA e de outro lado a JOMCA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ. 19.921.468/0001-47, na Rua Clóvis Gomes de Oliveira nº 575, Centro, em Floreal/SP, através de seu representante legal, conforme CONTRATO firmado em 20 de dezembro de 2018, objeto do Tomada de Preço nº 004/18, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 0186/18, Tomada de Preço nº 004/18, Processo nº 102/18, destinado à Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para a execução de obra de reforma e ampliação da Escola Vicente Santoro, para prorrogar o PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com

CONTRATO: 46/2015

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2015, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL E ANTONIO AGOSTINHO.

1.0 - DAS PARTES:

1.1 - Pelo presente termo de aditamento contratual, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, CNPJ nº 46.599.833/0001-11, com sede na Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro, em Valentim Gentil/SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, RG nº 14.177.217 e CPF nº 045.832.498-10, adiante designada simplesmente LOCATÁRIA, e de outro lado, ANTÔNIO AGOSTINHO, RG nº 5.218.669 e CPF nº 286.643.458-72, residente e domiciliado na Rua José Saffioti nº 5-05 - Bairro Centro, em Valentim Gentil /SP, adiante designada simplesmente LOCADOR, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, aditar ao Contrato nº 46/2015, firmado entre elas em 15 de julho de 2015, com vigência de 01 de julho de 2015 à 30 de junho de 2018, tendo como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 996

Página 6 de 7

FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

2.0 - DOS PREÇOS DO ADITAMENTO:

2.1 - Nos termos da cláusula terceira, do Contrato nº 46/2015, a partir de 01 de Julho de 2018 fica o referido contrato reajustado em 6,51% (IGPM dos últimos doze meses) passando assim o valor mensal de R\$ 2.820,25 (dois mil, oitocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 3.003,85 (Três mil e três reais e oitenta e cinco centavos) destinados ao funcionamento da Central de Ambulâncias do Setor Municipal de Saúde, o imóvel urbano de sua propriedade, com a área edificada de 126,70 metros quadrados, situado na Rua Benedita Terra Pimentel nº 7-34 - Bairro Centro, em Valentim Gentil/SP.

3.0 -DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 46/2015, firmado em 15 de julho de 2015, ora aditado.

4.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 - E, por estarem assim justos e aditados, assinam as partes o presente termo em 2 (duas) vias para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Valentim Gentil/SP, 01 de julho de 2020.

Contratante

Adilson Jesus Perez Segura

Contratada

Antonio Agostinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 996

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL

Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53
AVENIDA EDUARDO VICENTE Nº 5-20 – CENTRO
FONE/FAX: (17) 3485-1482
E-MAIL: camaravg@vipsnet.com.br
VALENTIM GENTIL – SP
CEP 15520-000

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 01/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Valentim Gentil

CONTRATADA: Clarita Dias Lima 31575158884

OBJETO: Aquisição de um notebook para o Setor Jurídico da Câmara Municipal de Valentim Gentil

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais)

DATA: 30 de junho de 2020.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 30 de junho de 2020.

HAMILTON CARLOS JUNIOR

Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que seja dado fiel cumprimento legal e produza efeitos de direito, que o presente Edital foi publicado por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

VILNETE MARANGONE TANAKA

Oficial Legislativo